

# NOTA DE ESCLARECIMENTO

## ESCLARECIMENTO Nº. 004

### 1. Do prazo de vigência (...)

1.1. É correto o entendimento de que, independente da data do término da vigência estipulada para 30/06/2017, a contratada deverá realizar tão somente a auditoria correspondente ao ano base de 2016?

**RESPOSTA: Sim, está correto.**

1.2. É correto o entendimento de que o contrato vigorará a partir da sua data de assinatura?

**RESPOSTA: Sim, a vigência do contrato iniciará a partir de sua assinatura, com produção de efeitos após a publicação de seu extrato em Diário Oficial.**

### 2. Da data de início da execução dos serviços (...)

2.1. Tendo em vista que o procedimento licitatório em questão não será concluído no mês de fevereiro, haja vista que a entrega das propostas ocorrerá tão somente no dia 18/04/2016, solicita-se que a Administração Pública informe as novas datas de início para a execução dos serviços.

**RESPOSTA: Informa-se que não há data predefinida para iniciar a execução dos serviços. Em tese, caso o objeto da licitação seja adjudicado ao licitante vencedor e a licitação seja homologada, a MGI convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos moldes estabelecidos no Item 15 do Edital.**

### 3. Do reajuste (...)

3.1 É correto o entendimento de que na hipótese do contrato vigorar por prazo superior a 12 (doze) meses, tal qual o presente caso, deverá ser aplicado o reajuste dos preços, que retrata a variação efetiva do custo de produção, após o decurso de 12 (doze) meses a partir da data prevista para a apresentação da proposta, sob pena de descumprimento da legislação?

**RESPOSTA: Não é correto o entendimento proposto. A proposta comercial deverá englobar todos os custos inerentes à execução do objeto licitado (Item 6 do Edital – Das Propostas Comerciais). O reajustamento somente ocorrerá em caso de eventual prorrogação contratual, a critério da MGI, observados os termos previstos no Edital e na legislação pertinente, para execução do objeto contratado em relação ao ano base 2017.**

**Ademais, nos termos do subitem 15.6 do Edital, a data limite para concluir a execução do objeto (ano base 2016) encerrará em 30/06/2017, podendo o contrato extinguir em momento anterior, até mesmo inferior a 12 (doze) meses, caso nesse tempo seja concluída a sua execução.**

**Na verdade, os serviços a serem contratados deverão ser revisados pela contratada e entregues à contratante até a data limite do prazo de entrega das ECFs (MGI e EMIP) do ano base de 2016.**

#### **4. Da confidencialidade**

**Considerando que o subitem 9.2.13 da Cláusula Nona do contrato determina que consiste em uma obrigação da contratada “*manter o sigilo sobre os dados ou informações fornecidos pela MGI/EMIP, bem como de todos os resultados e análises decorrentes dos serviços*”;**

**Considerando às obrigações de confidencialidade relativas ao objeto ora licitado, entendemos que:**

- (i) serão mantidas em sigilo todas as informações confidenciais obtidas durante a prestação dos serviços, inclusive recomendações formuladas em sua execução ou resultante dos serviços;
- (ii) a equipe da Contratada utilizará as informações confidenciais para o único propósito de executar os serviços;
- (iii) a Contratada revelará as informações confidenciais apenas para os membros de sua organização, necessários à condução dos serviços, requerendo destes que mantenham o caráter confidencial das mesmas e que em razão disso os membros da organização mundial da Contratada não serão considerados como terceiros, para fins de confidencialidade.
- (iv) a Contratada poderá manter consigo cópia das informações e documentos, mesmo que considerados informações confidenciais, necessários à comprovação da relação contratual entre as partes e os serviços prestados, e/ou que tenham sido utilizadas para

consubstanciar eventuais serviços por elas prestados à Contratada em relação a este Projeto, mantendo-se, contudo, a confidencialidade das referidas informações;

(v) não obstante, as Partes não terão obrigação de preservar o sigilo relativo à Informação que: (a) era de seu conhecimento anteriormente, não estando sujeita à obrigação de ser mantida em sigilo; (b) for revelada a terceiros pela parte Reveladora da informação, sem qualquer obrigação de sigilo; (c) estiver ou tornar-se publicamente disponível por meio diverso da revelação não autorizada pela parte Receptora da informação; (d) tenham sua divulgação exigidas nos termos da lei ou por autoridade competente; (e) para que a licitante possa se defender em casos de instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela; e/ou (f) for total e independentemente desenvolvida pela parte Receptora da informação;

(vi) as informações da contratada também deverão receber o mesmo tratamento de confidencialidade;

(vii) que o prazo de confidencialidade terá a duração de 5 (cinco) após o término do contrato; (...)

**4.1. Estão corretos os nossos entendimentos?**

**RESPOSTA: Sim, está correto, com atenção às exigências da Instrução 358 da CVM.**

**4.2. Além do mais, é correto o entendimento de que as informações da Contratada também receberão o mesmo tratamento de confidencialidade?**

**RESPOSTA: Sim, está correto.**

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thais Azevedo Teixeira  
Pregoeira